

Regulamento Específico Atletismo Adaptado

JEB's/2023

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de atletismo adaptado nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2023 obedecerá às Regras Oficiais da *World Athletics* – WA, observando-se as adaptações do *International Paralympic Committee* – IPC e deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação será composta por 6 (seis) estudantes-atletas com deficiência intelectual, 3 (três) estudantes-atletas do naipe feminino, 3 (três) estudantes-atletas do naipe masculino e 3 (três) professores/técnicos.

Parágrafo único - A composição técnica dos professores/técnicos, obrigatoriamente, deverá ter no mínimo, 1 (um) professor/técnico do naipe feminino e 1 (um) professor/técnico do naipe masculino.

Art. 3º - A competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2009, 2010 e 2011.

Art. 4º - Todos os estudantes-atletas deverão apresentar um documento que ateste sua deficiência (Relatório de Psicólogo ou Psiquiatra) assinado pela Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais – CBDI. Caso o documento não tenha as especificações correspondentes à deficiência, será obrigatório apresentar um atestado médico com mais informações sobre o tipo e o grau da deficiência.

Art. 5º - Quando não houver o número máximo de estudantes-atletas, não será permitido, em hipótese alguma, completar a delegação com estudante-atleta com outras deficiências.

Art. 6º - Os estudantes-atletas com deficiência intelectual participarão somente na categoria 20.

Art. 7º - Cada delegação poderá inscrever 2 (dois) estudantes-atletas por prova e uma (1) equipe no revezamento.

Art. 8º - Cada estudante-atleta poderá participar em um máximo de 3 (três) provas individuais mais o revezamento.

Art. 9º - Para os estudantes-atletas com deficiência intelectual, a elegibilidade deve estar de acordo com o estabelecido pela Federação Internacional para Atletas com Deficiência Intelectual - INAS.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 10 - O estudante-atleta que realizar uma largada falsa será advertido com cartão amarelo. Será permitida somente uma largada falsa sem desqualificar o estudante-atleta. Toda largada falsa posterior será motivo para desqualificação.

Art. 11 - Nas provas de revezamento, cada delegação poderá participar com apenas 1 (uma) equipe.

Art. 12 - A Comissão Organizadora oferecerá um par de números para cada estudante-atleta, sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados, conforme especificado nas Regras Oficiais.

CAPÍTULO III – Da Organização da Competição

Art. 13 - Nas provas de pista, a formação das séries eliminatórias será programada, considerando para isso, os melhores tempos obtidos pelos estudantes-atletas na etapa estadual. Os 8 (oito) melhores tempos participarão diretamente da final, que se realizará no mesmo dia.

Art. 14 - Na final da prova de 80m, serão sorteados os quatro melhores tempos nas raias 3, 4, 5 e 6. Outro sorteio para os estudantes-atletas da quinta e sexta posição para determinar a colocação das raias 7 e 8 e, o último, para os atletas com classificações mais baixas para as raias 1 e 2.

Art. 15 - No caso das provas de revezamento, as raias serão sorteadas pelo sistema da competição.

CAPÍTULO IV – Das Provas

Art. 16 - Serão realizadas as seguintes provas:

Prova	Naipes	Especificações
Arremesso de Peso	Masculino e Feminino	3kg
Salto em distância	Masculino e Feminino	-
80m rasos	Masculino e Feminino	-
Revezamento 5x80	Masculino e Feminino	2 estudantes-atletas convencionais (ordem 2 e 4) 3 estudantes-atletas com deficiência (ordem 1, 3 e 5)

Parágrafo único - Na prova de salto, serão realizadas 3 (três) tentativas não consecutivas, seguindo a ordem da súmula da competição, sendo os melhores resultados avaliados como válidos.

CAPÍTULO V – Da Pontuação

Art. 17 - No que se refere à premiação com troféus por equipes (séries ouro, prata e bronze), será considerada a soma de pontos obtidos de acordo com a classificação das provas disputadas pelos estudantes-atletas, sendo estabelecido o seguinte critério:

Colocação	Pontuação
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	9 pontos
3º Lugar	7 pontos
4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	4 pontos
6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

Parágrafo único - Os critérios de desempate de premiação com troféus devem respeitar a seguinte ordem:

- maior número de primeiros lugares na série ouro;
- maior número de primeiros lugares na série prata;
- maior número de primeiros lugares na série bronze;

- d) maior número de segundo lugares na série ouro;
- e) maior número de segundo lugares na série prata;
- f) maior número de segundo lugares na série bronze;
- g) maior número de terceiros lugares na série ouro;
- h) maior número de terceiros lugares na série prata;
- i) maior número de terceiros lugares na série bronze e assim por diante;
- j) maior número de estudantes-atletas feminino participantes na modalidade e naipe;
- k) Sorteio.

CAPÍTULO VI – Da Câmara de Chamada

Art. 18 - Os estudantes-atletas devem apresentar-se na câmara de chamada 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário de início das provas.

Art. 19 - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Antes do início de cada prova, para ter condição de participação, o estudante-atleta deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.

CAPÍTULO VII – Dos Uniformes e Números

Art. 20 - A responsabilidade dos uniformes (vestimenta da competição) dos estudantes-atleta será do(s) seu(s) técnico(s) inscrito(s) no evento.

Art. 21 - Todos os participantes devem usar na competição o uniforme oficial de sua delegação, de acordo com as Regras Oficiais do Regulamento da *World Athletics* - WA e do Regulamento Geral.

Art. 22 - Antes do início de cada prova, para ter condição de participação, o estudante-atleta deverá apresentar sua credencial a equipe de arbitragem.

Art. 23 - Aqueles estudantes-atletas que estiverem fora dos padrões de uniformes não serão impedidos de competir em seu primeiro dia de participação e terão o relatório encaminhado à Comissão Organizadora. A partir

do seu segundo dia de participação, os estudantes-atletas que não adequarem seus uniformes, serão impedidos de participar.

Art. 24 - O estudante-atleta deve comparecer à competição com uniformes que estejam limpos e possam ser utilizados de modo a não sofrer objeções. O material utilizado no uniforme não pode ser transparente mesmo estando molhado.

Art. 25 - É vedada a utilização de uniformes que dificultem a visão dos árbitros.

Art. 26 - Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter o nome e/ou sigla de sua Unidade Federativa. Sugerimos a inclusão dos nomes da instituição de ensino, do estudante-atleta. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Art. 27 - O material utilizado no uniforme não pode ser transparente, mesmo estando molhado.

Art. 28 - É vedada a utilização de uniformes que dificultem a visão dos árbitros. Os uniformes (camiseta, calção, top, sunquíni, macaquinho e outros) devem ter a mesma cor na frente e nas costas.

Art. 29 - Os estudantes-atletas poderão utilizar qualquer tipo de calçado, desde que estejam de acordo com as Regras Oficiais da *World Athletics* - WA. O tamanho dos pregos das sapatilhas será estabelecido pela Comissão Organizadora de acordo com as características da pista onde ocorrerá a competição.

- a) Os pregos de 5mm modelo piramidal serão aceitos em todas as Pistas;
- b) Pregos agulhas poderão ser vetados;
- c) Por ser piso sintético, será permitido competir descalço.

CAPÍTULO VIII – Dos Implementos

Art. 30 - A Comissão Organizadora deverá possuir todos os implementos necessários para o desenvolvimento da competição.

Parágrafo único – Nas provas de velocidade a organização irá dispor dos blocos de partida, de acordo com as regras vigentes. Os estudantes-atletas que eventualmente recusarem utilizar o equipamento, poderão descartá-lo, mas deverão largar na posição agachada.

Art. 31 - Os implementos devem cumprir com as normas do Regulamento do *Internacional Paralympic Commite* – IPC.

Art. 32 - No caso da utilização de implementos pessoais nas provas de arremessos, os mesmos deverão ser aferidos e devem estar à disposição de todos os estudantes-atletas participantes. Estes implementos deverão ser apresentados até 2 (duas) horas antes do início da prova, em local designado pela Comissão Organizadora.

Art. 33 - A competição será realizada em pista de atletismo, com 8 (oito) raias empiso sintético.

CAPÍTULO IX – Do Recurso

Art. 34 - Os recursos poderão ser apresentados até 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial dos resultados da prova e apresentados à Coordenação da Modalidade.

Parágrafo único – O recurso deverá ser entregue por escrito pelo professor/técnico de cada delegação, dispensando o pagamento de qualquer taxa.

CAPÍTULO X – Da Premiação

Art. 35 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com troféu os 1º, 2º e 3º lugares por equipe em cada série (Ouro, Prata, Bronze

e Cobre) e, com medalhas, os professores/técnicos. Serão concedidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares aos estudantes-atletas nas provas individuais (séries ouro, prata e bronze) e revezamentos.

Art. 36 - A premiação ocorrerá no término das respectivas provas finais e no mesmo local da competição.

Art. 37 - Para a cerimônia de premiação, os estudantes-atletas deverão usar os uniformes oficiais de sua Unidade Federativa.

CAPÍTULO XI – Considerações Gerais.

Art. 38 - Os estudantes-atletas campeões das provas individuais da série ouro, realizadas durante os Jogos Escolares Brasileiros - JEB's/2023, estarão pré-convocados para representar o país nos Jogos Sul-americanos Escolares Santiago/Chile/2023.

Art. 39 - Estarão pré-convocado 5 (cinco) professores/técnicos, sendo 2(dois) por naipes que lidem diretamente com os estudantes-atletas pré-convocados. Os professores/técnicos serão, necessariamente 2 (dois) do sexo feminino e 2 (dois) do sexo masculino. O quinto professor/técnico deverá liderar o grupo e fazer a interlocução entre sua equipe e o Coordenador Geral da modalidade de atletismo da delegação brasileira nos Jogos Sul-americanos Escolares Santiago/Chile/2023.

Paragrafo único: O critério de convocação para os professores/técnicos serão estabelecidos pela Comissão Técnica da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE.

Art. 40 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Responsáveis técnicos:

Prof. Genildo Magno de Medeiros
Coordenador Técnico

Prof^a. Thátilla Freire Silva
Gerente Técnica Geral